



SALVADOR, BAHIA,
SÁBADO
13 DE JANEIRO DE 2018
ANO IV
Nº 823

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



ÍNDICE

NOTIFICAÇÕES	1
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL.....	1
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS	1
ATOS DA PRESIDÊNCIA	6
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	39

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP-BRASIL

TRIBUNAL PLENO

PRESIDENTE: CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO

VICE-PRESIDENTE: CONSELHEIRO FERNANDO VITA

CORREGEDOR: CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

CONSELHEIRO JOSÉ ALFREDO ROCHA DIAS

CONSELHEIRO RAIMUNDO MOREIRA

CONSELHEIRO PAOLO MARCONI

CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

AUDITORES SUBSTITUTOS DE CONSELHEIROS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANINA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL DE CONTAS

PROCURADOR GERAL

DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA

PROCURADORES

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO

CAMILA VASQUEZ GOMES NEGROMONTE

GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

ED. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, Nº 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4

CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB SALVADOR-BA CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E FORTALECER O CONTROLE SOCIAL

VISÃO

SER INSTITUIÇÃO DE EXCELÊNCIA NO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS, CONTRIBUINDO PARA O CONTÍNUO APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO CONTROLE SOCIAL PRESERVANDO OS INTERESSES DA SOCIEDADE

VALORES

TEMPESTIVIDADE

TRANSPARÊNCIA

ÉTICA

QUALIDADE

NOTIFICAÇÕES

Notificações Secretaria Geral

DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº 07589e17

Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de JEQUIÉ

Exercício financeiro de 2016

Gestores Responsáveis: Sra. Tânia Diniz Correia Leite de Brito e o Sr. Luiz Sérgio Suzart Almeida

Despacho: "Vistos, etc:

Tendo em vista a operação deflagrada pela Polícia Federal, batizada de Leteronis, noticiada no site <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/pf-cumpre-mandados-na-bahia-e-em-minas-contra-grupo-que-fraudava-licitacoes.ghtml> envolvendo a Prefeitura Municipal de Jequié, o exercício financeiro de 2016, gestão da Sr^a. Tânia Diniz Correia Leite de Brito (períodos de 01/01/2013 a 05/05/2016 e 09/08/2016 a 31/12/2016) e do Sr. Luiz Sérgio Suzart Almeida (período de 06/05/2016 a 05/08/2016), cujas contas estão sob condução desta Relatoria, determina-se o **sobrestamento** do seu andamento (Processo e-TCM nº 07589e17), que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jequié, até a obtenção de informações em torno da questão, diante da possibilidade do fato em questão repercutir no mérito das contas em apreço."

Publique-se.

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

Plínio Carneiro Filho.

Cons. Relator

Notificações Inspetorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO MENSAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, nos uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas mensal, **no prazo de 15(quinze) dias**, para competências anteriores a 2017 contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico do TCM/BA, nos termos do §1º, do art. 5º, da Resolução TCM nº 1.060/05; quanto às competências de 2017 esse prazo será contado a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta 'DEFESA À



NOTIFICAÇÃO DA UJ', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório de Prestação de Contas Mensal, encontra-se disponível para visualização no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, acessível no endereço eletrônico <http://analizador.tcm.ba.gov.br>, nas opções Relatórios/Relatórios Mensais/Prest. de Contas Mensal. Para as competências a partir de 2017 o Relatório de Prestação de Contas Mensal encontra-se disponível também no endereço <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

01ª Inspeção Regional de Controle Externo - Salvador

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	MÊS/ANO
10518e17	VERA LÚCIA MARIA DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de MARAGOGIPE	05/2017
09103e17	OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de MATA DE SÃO JOÃO	04/2017
14474e17	ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO MAGALHÃES NETO	Prefeitura Municipal de SALVADOR	08/2017
07112e17	FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM	Prefeitura Municipal de SANTO AMARO	01/2017
09481e17	FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM	Prefeitura Municipal de SANTO AMARO	02/2017
12544e17	FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM	Prefeitura Municipal de SANTO AMARO	03/2017
10176e17	VENILSON SOUZA CHAVES	Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE	05/2017
11665e17	VENILSON SOUZA CHAVES	Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE	06/2017
13285e17	VENILSON SOUZA CHAVES	Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE	07/2017
14327e17	VENILSON SOUZA CHAVES	Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE	08/2017
15206e17	VENILSON SOUZA CHAVES	Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE	09/2017
16394e17	VENILSON SOUZA CHAVES	Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE	10/2017
15538e17	MAURICIO SANTOS COSTA	Instituto de Seguridade do Servidor Municipal CAMAÇARI	09/2017
16428e17	MAURICIO SANTOS COSTA	Instituto de Seguridade do Servidor Municipal CAMAÇARI	10/2017
13021e17	DANIEL RIBEIRO SILVA	Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS	07/2017
14567e17	DANIEL RIBEIRO SILVA	Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS	08/2017
14971e17	DANIEL RIBEIRO SILVA	Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS	09/2017
10211e17	DANIEL RIBEIRO SILVA, ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA	Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS	05/2017
12433e17	DANIEL RIBEIRO SILVA	Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS	06/2017
16132e17	TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA	Fundação Mário Leal Ferreira SALVADOR - FMLF	10/2017
15531e17	ARMANDO YOKOSHIRO FILHO	Superintendência de Trânsito e Transporte de Camaçari	09/2017
16458e17	ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA	Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde	10/2017

15565e17	ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA	Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde	09/2017
16765e17	EVANDRO SANTOS ALMEIDA	Consórcio Intermunicipal SOMAR	10/2017

06ª Inspeção Regional de Controle Externo - Jequié

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	MÊS/ANO
12098e17	UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA	Prefeitura Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ	06/2017
10535e17	ANA CLEIA DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de IBIRATAIA	05/2017
10532e17	ANTÔNIO CARLOS SILVA BASTOS	Prefeitura Municipal de IRAMAIA	05/2017
10448e17	LORENA MOURA DI GREGORIO	Prefeitura Municipal de ITIRUÇU	05/2017
12135e17	HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR	Prefeitura Municipal de MANOEL VITORINO	06/2017
10488e17	HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR	Prefeitura Municipal de MANOEL VITORINO	05/2017
10466e17	ANTÔNIO DANILLO ITALIANO DE ALMEIDA	Prefeitura Municipal de NOVA ITARANA	05/2017
10439e17	SIMEIA QUEIROZ DE SOUZA	Prefeitura Municipal de UBATÁ	05/2017
12259e17	CAROLINA ALMEIDA NASCIMENTO GALVÃO	Câmara Municipal de BREJÕES	06/2017
09857e17	CAROLINA ALMEIDA NASCIMENTO GALVÃO	Câmara Municipal de BREJÕES	05/2017
11643e17	LAMAR SILVA REIS	Câmara Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ	06/2017
10140e17	LAMAR SILVA REIS	Câmara Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ	05/2017
12239e17	MANOEL THOME DE SOUZA	Câmara Municipal de DÁRIO MEIRA	06/2017
09812e17	MANOEL THOME DE SOUZA	Câmara Municipal de DÁRIO MEIRA	05/2017
10184e17	CELESTINO SILVA MIRANDA MARCELO	Câmara Municipal de ITAGÍ	05/2017
12406e17	CELESTINO SILVA MIRANDA MARCELO	Câmara Municipal de ITAGÍ	06/2017
11573e17	JAILTON MATTOS SILVA	Câmara Municipal de ITAMARI	06/2017
10008e17	JAILTON MATTOS SILVA	Câmara Municipal de ITAMARI	05/2017
10046e17	ELIO BOA SORTE FERNANDES	Câmara Municipal de JAGUAQUARA	05/2017
11591e17	ELIO BOA SORTE FERNANDES	Câmara Municipal de JAGUAQUARA	06/2017
11655e17	NERES COSTA DOS SANTOS	Câmara Municipal de JITAÚNA	06/2017
10160e17	NERES COSTA DOS SANTOS	Câmara Municipal de JITAÚNA	05/2017
11489e17	JEAN SANTOS LESSA	Câmara Municipal de LAFAYETE COUTINHO	06/2017
09845e17	JEAN SANTOS LESSA	Câmara Municipal de LAFAYETE COUTINHO	05/2017
12372e17	JOSEILSON DOS SANTOS ALMEIDA	Câmara Municipal de LAJEDO DO TABOCAL	06/2017
10111e17	JOSEILSON DOS SANTOS ALMEIDA	Câmara Municipal de LAJEDO DO TABOCAL	05/2017
10124e17	UBERLÂNDIO MEIRA BARROS	Câmara Municipal de MANOEL VITORINO	05/2017
12378e17	UBERLÂNDIO MEIRA BARROS	Câmara Municipal de MANOEL VITORINO	06/2017
09943e17	NAILTON SANTOS SILVA	Câmara Municipal de NOVA IBIÁ	05/2017
13998e17	ANDRÉ ÂNGELO BORGES OLIVEIRA	Instituto de Prev. Serv. Munic. de Jequié	08/2017



14564e17	JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR	Consórcio Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá	08/2017
----------	--------------------------------	--	---------

08ª Inspeoria Regional de Controle Externo - Alagoinhas

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	MÊS/ANO
13405e17	ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS	Prefeitura Municipal de ACAJUTIBA	07/2017
13597e17	JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO	Prefeitura Municipal de ALAGOINHAS	07/2017
12145e17	IVONEI RAIMUNDO DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de APORÁ	06/2017
12639e17	FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS	Prefeitura Municipal de ARAMARI	06/2017
13170e17	ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMOES	Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS	06/2017
12180e17	FRANCISCO DA CRUZ	Prefeitura Municipal de ESPANADA	06/2017
11456e17	FORTUNATO SILVA COSTA	Prefeitura Municipal de INHAMBUPE	06/2017
12178e17	ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JUNIOR	Prefeitura Municipal de JANDAÍRA	06/2017
12060e17	VANDERLEI FULCO CALDAS	Prefeitura Municipal de OLINDINA	06/2017
12820e17	SÍLVIO DOS SANTOS	Câmara Municipal de ACAJUTIBA	07/2017
12815e17	ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA	Câmara Municipal de ALAGOINHAS	07/2017
13647e17	JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	Câmara Municipal de APORÁ	07/2017
13651e17	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	Câmara Municipal de ARAMARI	07/2017
11490e17	ANTÔNIO AUGUSTO DE JESUS	Câmara Municipal de CARDEAL DA SILVA	06/2017
12786e17	LEANDRO ROCHA SIMOES	Câmara Municipal de ENTRE RIOS	07/2017
13293e17	ADAILTON MENDES DE SOUZA	Câmara Municipal de ESPANADA	07/2017
12793e17	JEOVAN VIEIRA DA SILVA	Câmara Municipal de INHAMBUPE	07/2017
12841e17	PAULO SÉRGIO BATISTA DE JESUS	Câmara Municipal de ITAPICURU	07/2017
13232e17	ALAN AUGUSTO NASCIMENTO	Câmara Municipal de JANDAÍRA	07/2017
12920e17	SANDRO SANTANA GUIMARÃES	Câmara Municipal de OLINDINA	07/2017
12795e17	RAIMUNDO SÉRGIO VIEIRA BATISTA	Câmara Municipal de SÁTIRO DIAS	07/2017
12767e17	UILTON COSTA DA MOTA	Câmara Municipal de TEODORO SAMPAIO	07/2017
13386e17	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS, VALÉRIA FIGUEIREDO LIMA	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - ALAGOINHAS	07/2017
13032e17	JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CATU	07/2017
12999e17	LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO SOUZA	Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Alagoinhas	07/2017

09ª Inspeoria Regional de Controle Externo - Serrinha

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	MÊS/ANO
16859e17	ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO	Prefeitura Municipal de ARACI	10/2017
16672e17	JAILMA DANTAS GAMA ALVES	Prefeitura Municipal de BANZAÉ	10/2017
16663e17	DIVAL MEDEIROS PINHEIRO	Prefeitura Municipal de LAMARÃO	10/2017

16688e17	ERIVALDO CARVALHO SOARES	Prefeitura Municipal de NORDESTINA	10/2017
16586e17	JOSÉ GERMANO SOARES DE SANTANA	Prefeitura Municipal de RIBEIRA DO AMPARO	10/2017
16159e17	QUITERIA CARNEIRO ARAÚJO	Prefeitura Municipal de SANTALUZ	10/2017
16722e17	ADRIANO SILVA LIMA	Prefeitura Municipal de SERRINHA	10/2017
16677e17	LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	Prefeitura Municipal de TUCANO	10/2017
16499e17	JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA	Prefeitura Municipal de BARROCAS	10/2017

11ª Inspeoria Regional de Controle Externo - Irecê

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	MÊS/ANO
16871e17	ARMENIO SODRE NUNES	Prefeitura Municipal de BARRA DO MENDES	10/2017
16545e17	ORLANDO AMORIM SANTOS	Prefeitura Municipal de BARRO ALTO	10/2017
16523e17	UILSON MONTEIRO DA SILVA	Prefeitura Municipal de CENTRAL	10/2017
15427e17	JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA	Prefeitura Municipal de LAPÃO	09/2017
15335e17	LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA	Prefeitura Municipal de MORRO DO CHAPÉU	09/2017
15783e17	ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO	Prefeitura Municipal de SOUTO SOARES	09/2017

15ª Inspeoria Regional de Controle Externo - Itamarajú

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	MÊS/ANO
14427e17	SÍLVIO RAMALHO DA SILVA	Prefeitura Municipal de CARAVELAS	08/2017
13578e17	SÍLVIO RAMALHO DA SILVA	Prefeitura Municipal de CARAVELAS	07/2017
14662e17	CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO	Prefeitura Municipal de IBIRAPUÁ	08/2017
15259e17	CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO	Prefeitura Municipal de IBIRAPUÁ	09/2017
13580e17	HUMBERTO CARVALHO CORTES	Prefeitura Municipal de LAJEDÃO	07/2017
12113e17	MANOEL COSTA ALMEIDA	Prefeitura Municipal de NOVA VIÇOSA	06/2017
10459e17	MANOEL COSTA ALMEIDA	Prefeitura Municipal de NOVA VIÇOSA	05/2017
10302e17	TEMOTEO ALVES DE BRITO	Prefeitura Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS	05/2017
11985e17	TEMOTEO ALVES DE BRITO	Prefeitura Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS	06/2017
13742e17	TEMOTEO ALVES DE BRITO	Prefeitura Municipal de TEIXEIRA DE FREITAS	07/2017
13498e17	DINOEL SOUZA CARVALHO	Prefeitura Municipal de VEREDA	07/2017

21ª Inspeoria Regional de Controle Externo - Juazeiro

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	MÊS/ANO
16880e17	JOSÉ CLEMENTINO DE CARVALHO FILHO	Prefeitura Municipal de REMANSO	10/2017

22ª Inspeoria Regional de Controle Externo - Paulo Afonso

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	MÊS/ANO
---------	--------	----------	---------



16650e17	HUMBERTO GOMES RAMOS	Prefeitura Municipal de CHORROCHÓ	10/2017
15406e17	HUMBERTO GOMES RAMOS	Prefeitura Municipal de CHORROCHÓ	09/2017
16571e17	RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA	Prefeitura Municipal de CÍCERO DANTAS	10/2017
15339e17	RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA	Prefeitura Municipal de CÍCERO DANTAS	09/2017
15782e17	MANOEL MISSIAS VIEIRA	Prefeitura Municipal de FÁTIMA	09/2017
15502e17	DAVID DE SOUZA CAVALCANTI	Prefeitura Municipal de GLÓRIA	09/2017
16744e17	DAVID DE SOUZA CAVALCANTI	Prefeitura Municipal de GLÓRIA	10/2017
15345e17	EVERALDO CARVALHO SOARES	Prefeitura Municipal de MACURURÉ	09/2017
16578e17	EVERALDO CARVALHO SOARES	Prefeitura Municipal de MACURURÉ	10/2017
15805e17	JOÃO BATISTA DE SANTANA	Prefeitura Municipal de NOVO TRIUNFO	09/2017
16729e17	JOÃO BATISTA DE SANTANA	Prefeitura Municipal de NOVO TRIUNFO	10/2017
14697e17	JUSTINO DAS VIRGENS NETO	Prefeitura Municipal de PARIPIRANGA	08/2017
15306e17	JUSTINO DAS VIRGENS NETO	Prefeitura Municipal de PARIPIRANGA	09/2017
16537e17	JUSTINO DAS VIRGENS NETO	Prefeitura Municipal de PARIPIRANGA	10/2017
16470e17	PEDRO GOMES FILHO	Prefeitura Municipal de PEDRO ALEXANDRE	10/2017
13098e17	GERALDO JACKSON MENEZES LIMA	Prefeitura Municipal de RODELAS	07/2017
14398e17	GERALDO JACKSON MENEZES LIMA	Prefeitura Municipal de RODELAS	08/2017
15323e17	GERALDO JACKSON MENEZES LIMA	Prefeitura Municipal de RODELAS	09/2017
16790e17	GERALDO JACKSON MENEZES LIMA	Prefeitura Municipal de RODELAS	10/2017
14765e17	JAIR JESUS DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de SÍTIO DO QUINTO	08/2017
15459e17	JAIR JESUS DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de SÍTIO DO QUINTO	09/2017
13065e17	JAIR JESUS DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de SÍTIO DO QUINTO	07/2017
16799e17	JAIR JESUS DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de SÍTIO DO QUINTO	10/2017
13837e17	FRANCISCO GILBERTO SILVA OLIVEIRA	Câmara Municipal de ADUSTINA	07/2017
14851e17	FRANCISCO GILBERTO SILVA OLIVEIRA	Câmara Municipal de ADUSTINA	08/2017
15031e17	PASCOAL DE ALMEIDA LIMA TERCIUS	Câmara Municipal de CHORROCHÓ	09/2017
16205e17	PASCOAL DE ALMEIDA LIMA TERCIUS	Câmara Municipal de CHORROCHÓ	10/2017
15611e17	ADERIAN MARIA DE JESUS	Câmara Municipal de CÍCERO DANTAS	09/2017
16236e17	ADERIAN MARIA DE JESUS	Câmara Municipal de CÍCERO DANTAS	10/2017
12797e17	IVANILDO SOUZA SILVA	Câmara Municipal de RODELAS	07/2017
14253e17	IVANILDO SOUZA SILVA	Câmara Municipal de RODELAS	08/2017
15161e17	IVANILDO SOUZA SILVA	Câmara Municipal de RODELAS	09/2017
16050e17	IVANILDO SOUZA SILVA	Câmara Municipal de RODELAS	10/2017
12836e17	CARLEON OLIVEIRA SOUZA	Câmara Municipal de SÍTIO DO QUINTO	07/2017
14224e17	CARLEON OLIVEIRA SOUZA	Câmara Municipal de SÍTIO DO QUINTO	08/2017
15142e17	CARLEON OLIVEIRA SOUZA	Câmara Municipal de SÍTIO DO QUINTO	09/2017

16032e17	CARLEON OLIVEIRA SOUZA	Câmara Municipal de SÍTIO DO QUINTO	10/2017
----------	------------------------	-------------------------------------	---------

25ª Inspeção Regional de Controle Externo - Santa Maria da Vitória

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	MÊS/ANO
09117e17	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	Prefeitura Municipal de COCOS	04/2017
08131e17	FIRMINO DA SILVA TOMAZ NETO	Câmara Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA	04/2017
08712e17	LEANDRO FERREIRA PEREIRA	Câmara Municipal de SÃO FELIX DO CORIBE	04/2017

26ª Inspeção Regional de Controle Externo - Eunápolis

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	MÊS/ANO
14349e17	JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS	08/2017
13542e17	JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS	07/2017
13880e17	AGNELO SILVA SANTOS JÚNIOR	Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ CABRÁLIA	06/2017
14887e17	AGNELO SILVA SANTOS JÚNIOR	Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ CABRÁLIA	07/2017
15893e17	AGNELO SILVA SANTOS JÚNIOR	Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ CABRÁLIA	08/2017

27ª Inspeção Regional de Controle Externo - Barreiras

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	MÊS/ANO
14902e17	GILSON BEZERRA DE SOUZA	Prefeitura Municipal de ANGICAL	08/2017
14553e17	JANDIRA SOARES SILVA XAVIER	Prefeitura Municipal de BAIANÓPOLIS	08/2017
14530e17	JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO	Prefeitura Municipal de BARREIRAS	08/2017
14521e17	GILVAN PIMENTEL ATAÍDE	Prefeitura Municipal de CATOLÂNDIA	08/2017
14406e17	MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES	Prefeitura Municipal de COTEGIPE	08/2017
14718e17	GILSON NASCIMENTO DE SOUZA	Prefeitura Municipal de CRISTÓPOLIS	08/2017
14467e17	TERMOSES D DOS SANTOS NETO	Prefeitura Municipal de FORMOSA DO RIO PRETO	08/2017
14543e17	NEY BORGES DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de MANSIDAO	08/2017
14552e17	MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO	Prefeitura Municipal de RIACHAO DAS NEVES	08/2017
14523e17	ROMUALDO RODRIGUES SETUBAL	Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE CASSIA	08/2017
14780e17	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	Prefeitura Municipal de SAO DESIDERIO	08/2017
14735e17	FERNANDA SILVA SA TELES	Prefeitura Municipal de WANDERLEY	08/2017
14587e17	EDIMAR VIEIRA DA SILVA	Câmara Municipal de ANGICAL	08/2017
14183e17	HUMBERTO SILVÉRIO FERREIRA	Câmara Municipal de BAIANÓPOLIS	08/2017
14113e17	GILSON RODRIGUES DE SOUZA	Câmara Municipal de BARREIRAS	08/2017
14337e17	ADAILTON DE ALMEIDA SUBRINHO	Câmara Municipal de CATOLÂNDIA	08/2017
14324e17	EDINALDO COSTA DE ARAÚJO	Câmara Municipal de CRISTÓPOLIS	08/2017



14102e17	JOSÉ EDIMILSON DE SOUZA SILVA	Câmara Municipal de FORMOSA DO RIO PRETO	08/2017
14202e17	ERITÂNIA DA SILVA SANTOS	Câmara Municipal de MANSIDÃO	08/2017
14152e17	ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	Câmara Municipal de RIACHÃO DAS NEVES	08/2017
14075e17	RAFAEL LACERDA LOPES	Câmara Municipal de SANTA RITA DE CÁSSIA	08/2017
14066e17	MARUSAN FERREIRA LIMA DOS ANJOS	Câmara Municipal de SÃO DESIDÉRIO	08/2017
14217e17	JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	Câmara Municipal de WANDERLEY	08/2017
14464e17	OZIEL ALVES DE OLIVEIRA	Prefeitura Municipal de LUIS EDUARDO MAGALHÃES	08/2017
14140e17	REINILDO NERY DOS SANTOS	Câmara Municipal de LUIS EDUARDO MAGALHÃES	08/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO MENSAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, nos uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa complementar, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, **no prazo de 5(cinco) dias**, para competências anteriores a 2017 contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico do TCM/BA, nos termos do §1º, do art. 5º, da Resolução TCM nº 1.060/05; quanto às competências de 2017, esse prazo será contado a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15, em face do reexame sobre os dados ou esclarecimentos prestados após reabertura do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA relativo ao(s) processo(s) de prestação de contas mensal abaixo especificado(s).

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta '**DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ**', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório de Prestação de Contas Mensal, **após sua reabertura**, encontra-se disponível para visualização no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, acessível no endereço eletrônico <http://analizador.tcm.ba.gov.br>, nas opções Relatórios/Relatórios Mensais/Prest. de Contas Mensal. Para as competências a partir de 2017 o Relatório de Prestação de Contas Mensal encontra-se disponível também no endereço <http://e.tcm.ba.gov.br> na pasta **Notificação/Notificação Complementar**.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

08ª Inspeção Regional de Controle Externo - Alagoinhas

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	MÊS/ANO
07003e17	ADILSON AIRES LEITE DE AVILA JÚNIOR	Prefeitura Municipal de JANDAÍRA	03/2017

27ª Inspeção Regional de Controle Externo - Barreiras

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	MÊS/ANO
07731e16	HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	03/2016

06770e16	HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	04/2016
09900e16	HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	05/2016
10233e16	HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	06/2016
11217e16	HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	07/2016
13096e16	HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	08/2016
14668e16	HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	09/2016
15495e16	HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	10/2016
00810e17	HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	11/2016
11076e17	HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Oeste da Bahia	12/2016
11104e17	JOSÉ MARCELO SILVEIRA MARIANI	Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia	12/2016
11104e17	JOSÉ MARCELO SILVEIRA MARIANI	Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia	12/2016
11104e17	JOSÉ MARCELO SILVEIRA MARIANI	Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia	12/2016

Salvador, 12 de Janeiro de 2018.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

INSPEÇÕES REGIONAIS

- | | |
|--|--|
| 12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333 | 1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021 3118-1022 |
| 13ºIRCE - Senhor do Bonfim (74) 3541-3851 3541-2641 | 2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417 3622-4234 |
| 14ºIRCE - Ibotirama (77) 3698-1141 | 3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059 3631-3488 |
| 15ºIRCE - Itamarajó (73) 3294-1193 | 4ºIRCE - Itabuna (73) 3211-1421 3613-8312 |
| 17ºIRCE - Valença (75) 3641-2643 3643-2215 | 5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 3424-4442 |
| 21ºIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237 3613-5008 | 6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524 |
| 22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629 | 7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852 |
| 23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155 3621-0509 | 8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206 |
| 25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77)3483-1579 3483-1829 | 9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066 3261-2105 |
| 26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625 | 11ºIRCE Irecê (74) 3641-3223 3641-3512 |
| 27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220 | |

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO E DE AUDITOR ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA EDITAL Nº 1 – TCM/BA, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 6, de 6 de dezembro de 1991, e na Lei Estadual nº 13.205, de 17 de dezembro de 2014, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de Auditor Estadual de Controle Externo e de Auditor Estadual de Infraestrutura, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 A prova objetiva, a prova discursiva, a avaliação de títulos, o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade de Salvador/BA.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, na forma da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

2 DOS CARGOS

2.1 GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES CONTROLADORAS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Informática, Direito ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades auditoriais de nível superior; coordenar, supervisionar e executar serviços de auditoria; elaborar estudos, pesquisas e informações de caráter transdisciplinar; emitir pareceres e relatórios conjuntos nas áreas jurídica, contábil, financeira, econômica, administrativa, de tecnologia da informação e de planejamento.

REMUNERAÇÃO: R\$ 11.317,17.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 2: AUDITOR ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de experiência de três anos de atividade comprovada na área.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades auditoriais de nível superior; coordenar, supervisionar e executar serviços de auditoria na área; elaborar estudos, pesquisas e informações de caráter transdisciplinar; emitir pareceres e relatórios conjuntos nas áreas de engenharia e arquitetura.

REMUNERAÇÃO: R\$ 11.317,17.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 3.10 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
Cargo 1: Auditor Estadual de Controle Externo	6	0	2
Cargo 2: Auditor Estadual de Infraestrutura	2	*	**

(*) Não há reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em razão do quantitativo oferecido.

(**) Não há reserva de vagas, em razão do quantitativo oferecido.

4.1 DA LOTAÇÃO

- 4.1.1 Os candidatos aprovados escolherão a lotação de sua preferência de acordo com a relação de vagas disponibilizadas pela Administração, segundo a ordem de classificação obtida no concurso.
- 4.1.2 As vagas citadas no subitem 4.1.1 deste edital poderão ser disponibilizadas na Sede do Tribunal ou nas Inspetorias Regionais de Controle Externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, a critério da Administração.
- 4.1.3 A escolha da lotação pelo candidato vincula-se às vagas relacionadas na listagem disponibilizada pela Administração no ato da posse, observada a ordem de classificação obtida no concurso.
- 4.1.4 As vagas disponibilizadas na lista de que tratam os subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 deste edital serão relacionadas de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma da Lei Estadual nº 6.339, de 6 de novembro de 1991, e da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, bem como do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
 - 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.
 - 5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal

de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, **até as 18 horas do dia 19 de fevereiro de 2018**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17 imagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 As imagens do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, na data provável de **6 de março de 2018**.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por Junta Médica Oficial do Estado da Bahia de responsabilidade do TCM/BA, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei Estadual nº 6.339/1991, da Lei Estadual nº 6.677/1994, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo TCM/BA por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.6.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

5.6.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 30% serão providas na forma do Decreto nº 15.353, de 7 de agosto de 2014, e da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou

diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º Decreto nº 15.353/2014.

6.1.2 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos com número de vagas igual ou superior a três.

6.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.1.4 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do inciso I do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

6.1.6 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma do Decreto nº 15.353/2014, e da Lei Estadual nº 13.182/2014, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, na data provável de **6 de março de 2018**.

6.1.7 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.2.2 Para o procedimento de verificação, na forma da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

6.2.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

6.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

6.2.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.

6.2.5.1 Será considerado negro o candidato que assim for considerado como tal por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

6.2.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro, conforme previsto no art. 2º do Decreto nº 15.353/2014, e no § 3º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016;

b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;

c) prestar declaração falsa.

6.2.6.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.4 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

6.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.7 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.8 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

6.9 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXA: **R\$ 160,00**.

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, solicitada no período entre **10 horas do dia 19 de janeiro de 2018** e **18 horas do dia 19 de fevereiro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

7.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, após efetuado o registro pelo banco.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **21 de fevereiro de 2018**.

7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer.

7.4.1.1 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo, opção de atendimento especial e sistema de concorrência.

7.4.1.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

7.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

7.4.4.2 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 7.4.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

7.4.4.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

7.4.4.3 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.4.4 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, na data provável de **6 de março de 2018**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre às **9 horas do dia 7 de março de 2018 e 18 horas do dia 8 de março de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.

7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

7.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre **10 horas do dia 19 de janeiro de 2018 e 18 horas do dia 25 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, contendo a indicação do Número de

Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 7.4.8.2 deste edital;

b) envio da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, **no período entre 10 horas do dia 19 de janeiro de 2018 e 18 horas do dia 25 de janeiro de 2018.**

7.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem 7.4.8.3 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar **não terá o seu pedido de isenção deferido.**

7.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea “a” do subitem 7.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea “b” do subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.3 deste edital.

7.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

7.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **7 de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17.

7.4.8.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **21 de fevereiro de 2018**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.4.9.1.1 Caso os recursos especiais necessitados pelo candidato para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o item 7.4.9.6 deste edital.

7.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

7.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, no qual deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do referido decreto.

7.4.9.2.1 O candidato que fizer uso de tempo adicional para a realização de suas provas, caso não seja considerado deficiente na perícia médica, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.

7.4.9.3 **A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);
- b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

7.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.4 **O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
- b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e do documento de identidade.

7.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

7.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e o respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

7.4.9.7 A documentação citada nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível até as **18 horas do dia 19 de fevereiro de 2018** (via *upload*), por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

7.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este concurso.

7.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 7.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

7.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, na data provável de **6 de março de 2018**.

7.4.9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido e se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	–	100	Eliminatório e classificatório
(P ₂) Discursiva	–	2 questões discursivas	
		1 estudo de caso	
(P ₃) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **8 de abril de 2018**, no turno da **tarde**.

9.2 Na data provável de **22 de março de 2018**, será publicado no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva.

9.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17 para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

9.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

9.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

9.4 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

9.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

9.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.11 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.12 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.12.1 Após o prazo determinado no subitem 9.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.13 O resultado final na prova objetiva e a convocação para a prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia*, e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, na data provável de **24 de abril de 2018**.

9.14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.14.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.14.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

9.14.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

9.14.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado no concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **60,00 pontos**.

9.14.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.14.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.14.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.14.4 deste edital serão listados por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

9.15 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

9.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, a partir das 19 horas da data provável de **11 de abril de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

9.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

9.15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, e seguir as instruções ali contidas.

9.15.3.1 Será disponibilizada, no dia **16 de abril de 2018**, relação das questões cujos gabaritos foram objetos de recurso.

9.15.3.2 O candidato disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), a contar do dia subsequente ao da divulgação da relação de que trata o subitem anterior, para apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, e seguir as instruções ali contidas.

9.15.3.3 Durante o período de que trata o subitem anterior será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso.

9.15.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.15.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.15.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.15.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.15.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.15.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10 DA PROVA DISCURSIVA

10.1 A prova discursiva terá a duração de **3 horas** e será aplicada na data provável de **13 de maio de 2018**, no turno da **manhã**.

10.2 A prova discursiva valerá um total de **40,00 pontos** e consistirá de:

- a) **duas questões discursivas**, valendo **10,00 pontos cada**, a serem respondidas em **até 20 linhas cada**, acerca dos conhecimentos específicos de cada cargo;
- b) **um estudo de caso**, valendo **20,00 pontos**, a ser respondido em **até 50 linhas**, acerca dos conhecimentos específicos de cada cargo.

10.3 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.8 deste edital.

10.4 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, o qual será gravado em áudio, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.5 As folhas do caderno de textos definitivos das provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

10.6 As folhas do caderno de textos definitivos da prova discursiva serão o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

10.7 Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do candidato.

10.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.8.1 Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência e para os candidatos que se declararam negros e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a prova discursiva os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme o quadro a seguir:

Cargos	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência	Candidatos que se declararam negros
Cargo 1: Auditor Estadual de Controle Externo	156	12	72
Cargo 2: Auditor Estadual de Infraestrutura	38	7*	19

(*) Conforme previsto na Recomendação do Ministério Público Federal nº 18, de 29 de outubro de 2014, a qual prevê a correção de, no mínimo, 7 provas de candidatos com deficiência.

10.8.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, serão convocados para a prova discursiva os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total da **240ª posição** para o Cargo 1: Auditor Estadual de Controle Externo e até a **64ª posição** para o Cargo 2: Auditor Estadual de Infraestrutura, respeitados os empates na última colocação.

10.8.2 Os candidatos que não forem convocados para a prova discursiva na forma do subitem 10.8.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.8.3 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

10.8.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

10.8.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

10.8.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

10.8.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

10.8.5 As questões da prova discursiva (P_2) valerão **10,00 pontos cada**, totalizando **20,00 pontos**, sendo avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos por questão**, em que $i = 1, 2$.

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 10.2 deste edital;

d) será calculada, então, a nota em cada questão (NQ_i) por meio da seguinte fórmula: $NQ_i = NC_i - NE_i \div TL_i$, em que TL_i corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NQ_i < 0,00$.

10.8.5.1 A nota nas questões da prova discursiva (NQ) será calculada segundo a fórmula: $NQ = NQ_1 + NQ_2$.

10.8.5.2 Será eliminado o candidato que obtiver $NQ < 10,00$ pontos.

10.8.6 O estudo de caso da prova discursiva (P_2) valerá **20,00 pontos** e será avaliado segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido no subitem 10.2 deste edital;

d) será calculada, então, a nota no estudo de caso (NEC) por meio da seguinte fórmula: $NEC = NC - 2 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta ao estudo de caso proposto;

e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NEC < 0,00$.

10.8.6.1 Será eliminado o candidato que obtiver $NEC < 10,00$ pontos.

10.8.7 A nota final na prova discursiva ($NFPD$) será calculada segundo a fórmula: $NFPD = NQ + NEC$.

10.8.8 O candidato que se enquadrar nos subitens 10.8.5.2 e 10.8.6.1 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.8.9 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver seu caderno de textos definitivos.

10.8.9.1 O candidato que se enquadrar no subitem 10.8.9 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.9 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

10.9.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, a partir das 19 horas da data provável de **16 de maio de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

10.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas do dia 17 de maio de 2018 às 18 horas do dia 18 de maio de 2018** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, e seguir as instruções ali contidas.

10.9.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

10.9.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.9.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova discursiva, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência, considerando-se a soma da nota final na prova objetiva e da nota final na prova discursiva, para fins de prosseguimento no certame.

11.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A avaliação de títulos valerá **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Informática, Direito ou Economia, para o Cargo 1, e em Engenharia Civil ou Arquitetura, para o Cargo 2. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Informática, Direito ou Economia, para o Cargo 1, e em Engenharia Civil ou Arquitetura, para o Cargo 2. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a em Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Informática, Direito ou Economia, para o Cargo 1, e em Engenharia Civil ou Arquitetura, para o Cargo 2. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,00
D	Aprovação em concurso público na Administração Pública ou na iniciativa privada, para empregos/cargos nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Informática, Direito ou Economia, para o Cargo 1, e nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, para o Cargo 2.	0,50	1,00

E	Exercício de atividade autônoma e/ou profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação e Informática, Direito ou Economia, para o Cargo 1, e nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, para o Cargo 2.	0,50 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

11.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Cebraspe, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

11.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

11.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador. No ato de entrega dos títulos, o procurador deverá apresentar seu documento de identidade original para fins de identificação.

11.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.9.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.9.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.10 deste edital.

11.9.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.9.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga

horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.9.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

11.9.3 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrita na alínea **D**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

11.9.3.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e(ou) classificação.

11.9.3.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia impressa do *Diário Oficial* com a publicação do resultado final do concurso, autenticada em cartório, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

11.9.3.3 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

11.9.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea **E**, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.9.4.2.1** deste edital; 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessária a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.9.4.2.1** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.9.4.2.1** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a

descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.9.4.2.1** deste edital; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

11.9.4.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 11.9.4 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.9.4.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.9.4.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.9.4.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.9.4.2.1.1 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

11.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.11 Cada título será considerado uma única vez.

11.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.13 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos títulos.

11.14 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

11.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

12.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), da nota final na prova discursiva (NFPD) e da nota final na avaliação de títulos (NFAT).

12.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

12.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma do Decreto nº 15.353, de 7 de agosto de 2014, e da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

12.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior tempo de serviço prestado ao Estado da Bahia, conforme parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 6.677/1994;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- d) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

13.1.1 Os candidatos a que se refere as alíneas “b” e “f” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o tempo de serviço prestado ao Estado da Bahia e o exercício da função de jurado, respectivamente.

13.1.1.1 Para fins de comprovação da função de jurado citada no subitem 13.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia*, e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17.

14.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tcm_ba_17, ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – TCM/BA 2017 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.5 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **dois anos**, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante o TCM/BA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo TCM/BA.

14.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CARGO 1: AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual.

4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto.

6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da

estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Controle pelos tribunais de contas. 5 Controle administrativo. 6 Lei nº 8.429/1992, e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 8 Controle jurisdicional da administração pública no Direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Tribunal de Contas da União (TCU), dos Estados e do Distrito Federal. 10.1 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. 10.1.1 Natureza, competência, jurisdição e organização. 11 Constituição do Estado da Bahia. 12 Lei Complementar nº 06/1991 (Lei Orgânica do TCM/BA). 13 Regimento Interno do TCM/BA.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Outros planos e programas. 2.6 Sistema e processo de orçamentação. 2.7 Classificações orçamentárias. 2.8 Estrutura programática. 2.9 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida flutuante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 6.1 Conceitos e objetivos. 6.2 Planejamento. 6.3 Receita pública. 6.4 Despesa pública. 6.5 Dívida e endividamento. 6.6 Transparência, controle e fiscalização.

AUDITORIA GOVERNAMENTAL: 1 Governança no setor público. 1.1 Papel e importância. 1.2 Controle interno segundo o COSO ICIF 2013 - *Internal Control - Integrated Framework*. 2 Auditoria de regularidade e auditoria operacional. 3 Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. 4 Planejamento de auditoria. 4.1 Plano de auditoria baseado no risco. 4.2 Atividades preliminares. 4.3 Determinação de escopo. 4.4 Materialidade, risco e relevância. 4.5 Exame e avaliação do controle interno. 4.6 Risco inerente, de controle e de detecção. 4.7 Risco de auditoria. 4.8 Matriz de Planejamento. 4.9 Programa de auditoria. 4.10 Papéis de trabalho. 4.11 Testes de auditoria. 4.12 Importância da amostragem estatística em auditoria. 5 Execução da auditoria. 5.1 Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. 6 Evidências. 6.1 Caracterização de achados de auditoria. 6.2 Matriz de achados e matriz de responsabilização. 7 Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. 8 Monitoramento. 9 Documentação da auditoria. 10 Supervisão e controle de qualidade.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Patrimônio Líquido. 3 Variações Patrimoniais. 3.1 Qualitativas e Quantitativas. 3.2 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 3.3 Resultado patrimonial. 4 Mensuração de ativos. 4.1 Ativo Imobilizado. 4.2 Ativo Intangível. 4.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 4.4 Depreciação, amortização e exaustão. 5 Mensuração de passivos. 5.1 Provisões. 5.2 Passivos Contingentes. 6 Sistema de custos no setor público. 6.1 Aspectos legais do sistema de custos. 6.2 Ambiente da informação de custos. 6.3 Características da informação de custos. 6.4 Terminologia de custos. 7 Plano de contas aplicado ao setor público. 8 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 8.1

Balanço orçamentário. 8.2 Balanço Financeiro. 8.3 Demonstração das variações patrimoniais. 8.4 Balanço patrimonial. 8.5 Demonstração de fluxos de caixa. 8.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 8.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 8.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 9 Despesa pública: conceito, estágios e classificações. 10 Receita pública: conceito, estágios e classificações. 11 Execução orçamentária e financeira. 12 MCASP 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2016 e Portaria STN nº 840/2016). 13 Regime contábil. 14 Análise de balanços públicos.

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976, e suas alterações e legislação complementar. 2 Lei nº 11.638/2007, e suas alterações e legislação complementar. 3 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 4 Demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 4.1 Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 4.2 Balanço patrimonial. 4.3 Demonstração do resultado do exercício. 4.4 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 4.5 Demonstração do Resultado Abrangente. 5 Mensuração do valor justo. 6 Investimentos em coligadas e controladas. 7 Análise econômico-financeira. 7.1 Indicadores de endividamento. 7.2 Indicadores de estrutura de capitais. 7.3 Análise vertical e horizontal.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 Lei Estadual nº 6.677/1994 (Estatuto dos servidores públicos civis do Estado da Bahia). 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Cargo, emprego e função pública. 4.2.3 Provimento. 4.2.4 Vacância. 4.2.5 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.6 Remuneração. 4.2.7 Direitos e deveres. 4.2.8 Responsabilidade. 4.2.9 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Formas de prestação e meios de execução. 8.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.3 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992, e suas alterações. 11 Lei Estadual nº 12.209/2011 (Processo administrativo). 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011, e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa do Estado. 3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal e municípios. 4 Poder Executivo. 4.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 5 Poder Legislativo. 5.1 Estrutura. 5.2 Funcionamento e atribuições. 5.3 Processo legislativo. 5.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

5.5 Comissões parlamentares de inquérito. 6 Poder Judiciário. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Órgãos do Poder Judiciário. 6.2.1 Organização e competências. 6.2.2 Conselho Nacional de Justiça. 6.2.2.1 Composição e competências. 7 Funções essenciais à Justiça. 7.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 7.2 Defensoria Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Princípios do processo. 1.1 Princípio do devido processo legal. 1.2 Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. 2 Jurisdição. 2.1 Princípio da inércia. 3 Ação. 3.1 Condições da ação. 3.2 Classificação. 4 Atos judiciais. 4.1 Despachos, decisões interlocutórias e sentenças. 5 Coisa julgada material. 6 Controle judicial dos atos administrativos. 7 Mandado de segurança. 8 Ação popular. 9 Ação civil pública.

NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, organização e princípios. 2 Regime geral de previdência social. 2.1 Segurados e dependentes. 2.2 Filiação e inscrição. 2.3 Carência. 2.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 2.5 Salário-de- benefício. 2.6 Renda mensal inicial. 2.7 Reajustamento e revisão. 2.8 Prescrição e decadência. 2.9 Acumulação de benefícios. 2.10 Acidente do trabalho. 3 Legislação Específica para Regimes Próprios. 3.1 Constituição Federal: Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 70/2012 - Reforma da Previdência. 3.2 Lei nº 9.717/1998, e suas alterações. Lei nº 9.796/1999, e suas alterações. Lei nº 10.887/2004, e suas alterações.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 O Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito. 3.1.1 Ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2 Princípios orçamentários.

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO: 1 Dado, informação, conhecimento e inteligência. Dados estruturados e não estruturados. Dados abertos. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 2 Banco de dados relacionais: conceitos básicos e características. Metadados. Tabelas, visões (*views*) e índices. Chaves e relacionamentos. 3 Noções de modelagem dimensional: conceito e aplicações. 4 Noções de mineração de dados: conceituação e características. Modelo de referência CRISP-DM. Técnicas para pré-processamento de dados. Técnicas e tarefas de mineração de dados. Classificação. Regras de associação. Análise de agrupamentos (clusterização). Detecção de anomalias. Modelagem preditiva. Aprendizado de máquina. Mineração de texto. 5 Noções de *Big Data*: conceito, premissas e aplicação. 6 Visualização e análise exploratória de dados.

CARGO 2: AUDITOR ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle interno e externo. 3 Controle parlamentar. 4 Controle pelos tribunais de contas. 5 Controle administrativo.

6 Lei nº 8.429/1992, e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). 7 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 8 Controle jurisdicional da administração pública no Direito brasileiro. 9 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 10 Tribunal de Contas da União (TCU), dos Estados e do Distrito Federal. 10.1 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. 10.1.1 Natureza, competência, jurisdição e organização. 11 Constituição do Estado da Bahia. 12 Lei Complementar nº 06/1991 (Lei Orgânica do TCM/BA). 13 Regimento Interno do TCM/BA.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Outros planos e programas. 2.6 Sistema e processo de orçamentação. 2.7 Classificações orçamentárias. 2.8 Estrutura programática. 2.9 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida flutuante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 6.1 Conceitos e objetivos. 6.2 Planejamento. 6.3 Receita pública. 6.4 Despesa pública. 6.5 Dívida e endividamento. 6.6 Transparência, controle e fiscalização.

NOÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL: 1 Governança no setor público. 1.1 Papel e importância. 1.2 Controle interno segundo o COSO ICIF 2013 - *Internal Control - Integrated Framework*. 3 Auditoria de regularidade e auditoria operacional. 4 Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. 5 Planejamento de auditoria. 5.1 Plano de auditoria baseado no risco. 5.2 Atividades preliminares. 5.3 Determinação de escopo. 5.4 Materialidade, risco e relevância. 5.5 Exame e avaliação do controle interno. 5.6 Risco inerente, de controle e de detecção. 5.7 Risco de auditoria. 5.8 Matriz de Planejamento. 5.9 Programa de auditoria. 5.10 Papéis de trabalho. 5.11 Testes de auditoria. 5.12 Importância da amostragem estatística em auditoria. 6 Execução da auditoria. 6.1 Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. 7 Evidências. 7.1 Caracterização de achados de auditoria. 7.2 Matriz de achados e matriz de responsabilização. 8 Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. 9 Monitoramento. 10 Documentação da auditoria. 11 Supervisão e controle de qualidade.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Legislação pertinente. 4.1.1 À Comissão, informar legislação pertinente. 4.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Cargo, emprego e função pública. 4.2.3 Provimento. 4.2.4 Vacância. 4.2.5 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.6 Remuneração. 4.2.7 Direitos e deveres. 4.2.8 Responsabilidade. 4.2.9 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Abuso de poder. 6 Regime jurídico- administrativo. 6.1 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da

responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Formas de prestação e meios de execução. 8.2 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.3 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992, e suas alterações. 11 Lei Estadual nº 12.209/2011 (Processo administrativo). 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 12.1.4 Lei nº 12.462/2011, e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa do Estado. 3.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal e municípios. 4 Poder Executivo. 4.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 5 Poder Legislativo. 5.1 Estrutura. 5.2 Funcionamento e atribuições. 5.3 Processo legislativo. 5.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 5.5 Comissões parlamentares de inquérito. 6 Poder Judiciário. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Órgãos do Poder Judiciário. 6.2.1 Organização e competências. 6.2.2 Conselho Nacional de Justiça. 6.2.2.1 Composição e competências. 7 Funções essenciais à Justiça. 7.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 7.2 Defensoria Pública.

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO: 1 Dado, informação, conhecimento e inteligência. Dados estruturados e não estruturados. Dados abertos. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 2 Banco de dados relacionais: conceitos básicos e características. Metadados. Tabelas, visões (*views*) e índices. Chaves e relacionamentos. 3 Noções de modelagem dimensional: conceito e aplicações. 4 Noções de mineração de dados: conceituação e características. Modelo de referência CRISP-DM. Técnicas para pré-processamento de dados. Técnicas e tarefas de mineração de dados. Classificação. Regras de associação. Análise de agrupamentos (clusterização). Detecção de anomalias. Modelagem preditiva. Aprendizado de máquina. Mineração de texto. 5 Noções de *Big Data*: conceito, premissas e aplicação. 6 Visualização e análise exploratória de dados.

OBRAS - PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO: 1 Planejamento de projetos e obras: programação e controle. 2 Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico- financeiro e econômico; normas técnicas. 3 Análise e Interpretação de Documentação Técnica: editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. 4 Análise e Compatibilização de Projetos: edificações (arquitetônicos, complementares e especiais); rodoviárias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes); hídricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção). 5 Segurança e higiene do trabalho. 6 Fiscalização de obras e serviços; Ensaios de recebimento da obra; Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de database, emissão de fatura); Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. Recebimento (provisório e definitivo). 7 Avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas – BDI; cálculo dos encargos sociais. 8 Licitação de obras públicas. 8.1 Conceito, finalidade, princípios. 8.2 Obrigatoriedade. 8.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 8.4 Modalidades. 8.5 Procedimentos. 8.6

Revogação e anulação. 8.7 Objeto da licitação, homologação e adjudicação. 8.8 Acervo Técnico. 8.9 Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 9 Contratos administrativos de obras públicas. 9.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 9.2 Peculiaridades e interpretação. 9.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 10 Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998, e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. Lei nº 8.987/1995, e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004, e suas alterações (Parcerias público-privadas). Lei nº 12.462/2011, e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

OBRAS DE EDIFICAÇÕES: 1 Projetos e especificações de materiais e serviços. 2 Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, curva ABC: de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. 3 Programação de obras. 4 Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 5 Construção: organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.). 6 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 7 Controle de qualidade de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de qualidade na execução de obras e serviços. 8 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Conceitos básicos e aplicação. 9 Engenharia de Avaliações (NBR 14653): noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. 10 Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de: projeto, materiais, execução, uso e manutenção.

OBRAS HÍDRICAS: 1 Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; pré-dimensionamento; aspectos construtivos. 2 Aproveitamento hidrelétrico: avaliação de potencial hidráulico; estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores; aspectos construtivos; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). 3 Irrigação e drenagem: conceito, finalidade, aspectos construtivos; principais condicionantes de um projeto de irrigação; operação e manutenção de um perímetro de irrigação. 4 Obras de saneamento: abastecimento d'água - captação, adução, tratamento (ETA's), recalque, reservação, distribuição; coleta e tratamento de esgoto (ETE's, lagoas de estabilização, fossas sépticas); obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem – reservatórios de cheias, bacias de acumulação, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento da bacia hidrográfica; aspectos construtivos; operação e manutenção. 5 Obras portuárias: tipos de portos (genéricos e especializados); obras de implantação e de manutenção; principais equipamentos de operação; estruturas de proteção e atracamento; canal de acesso; aspectos construtivos; operação e manutenção.

OBRAS RODOVIÁRIAS: 1 Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). 2 Especificações de materiais: características físicas. 3 Principais ensaios técnicos: de solo, de materiais betuminosos e de agregados. 4 Especificações de serviços: terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.); pavimentação: reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico; drenagem e obras de arte especiais; principais equipamentos utilizados. 5 Análise orçamentária: Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO).

Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. 6 Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 7 Construção: organização do canteiro de obras; execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. 8 Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 9 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 10 Controle de materiais: cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos; controle de execução de obras e serviços.

FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO

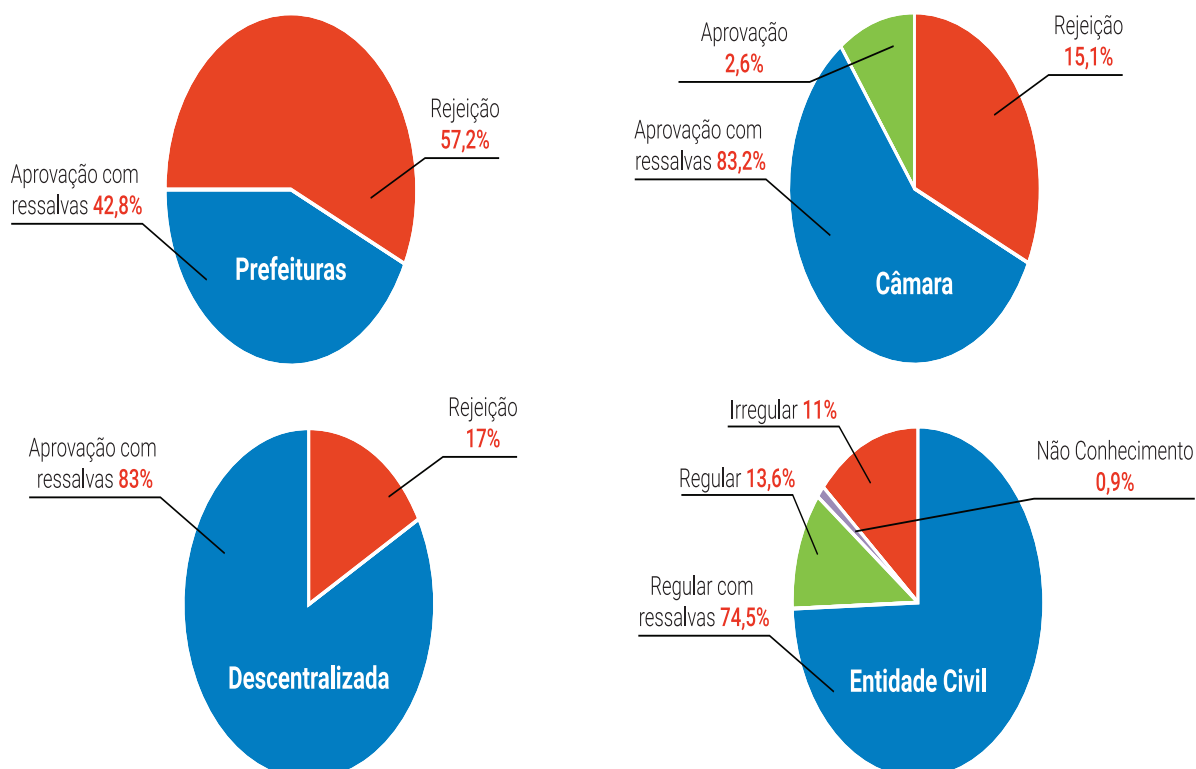
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

PRESTAÇÕES DE CONTAS EXERCÍCIO 2015

O percentual de contas apreciadas/julgadas pelo Plenário em 2016, por entidade, apresenta a seguinte composição:

POR TIPO DE ENTIDADE E JULGAMENTO

Os processos de prestações e tomadas de contas de prefeituras, câmaras municipais, descentralizadas e entidades civis julgadas/apreciadas em 2016 totalizaram 1.153. Ao julgar, o Tribunal considerou:





ANEXO I

**MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(candidatos que se declararam com deficiência)**

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, **é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)**

CID-10 _____, que resulta(m) **no comprometimento** das seguintes funções/funcionalidades

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99 _____

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO E DE AUDITOR ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

LICITAÇÃO: JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA N° 02/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM-Ba, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Concorrência nº 02/2017, decide DESCLASSIFICAR do certame, no Lote I e II, as seguintes empresas: AS Engenharia EIRELI - EPP, por desatender ao item 6.2.13 do edital e Freitas Guimarães Engenharia Eireli, por desatender ao item 6.2 do edital, bem como classificar, por ordem crescente, as seguintes licitantes:

Lote 01: 1º) Medeiros Santos Engenharia Construções e Projetos Ltda, com o valor global de R\$ 2.065.251,74; 2º) CAABA Engenharia Eireli, com o valor global de R\$ 2.134.953,49; 3º) Realiza Construções Ltda, com o valor global de R\$ 2.156.127,00 e 4º) Compac Construções Ltda, com o valor global de R\$ 2.274.189,30;

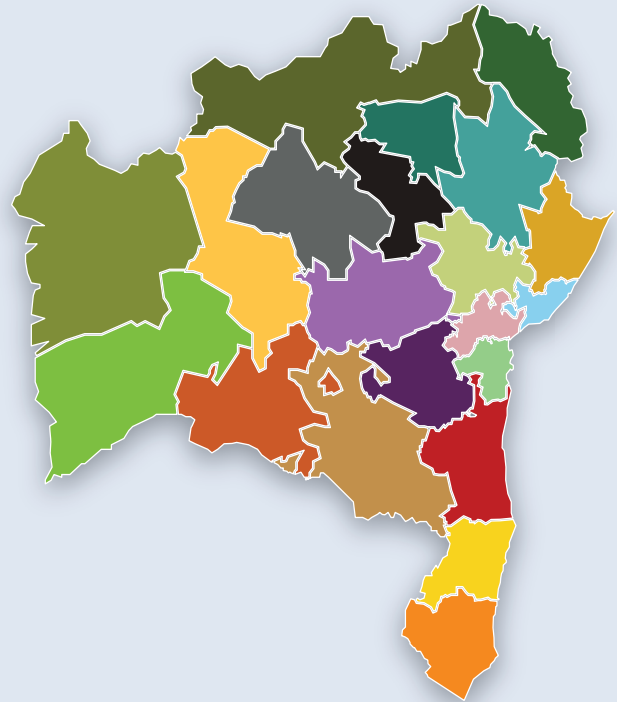
Lote II: 1º) Realiza Construções Ltda, com o valor global de R\$ 481.364,66 2º) CAABA Engenharia Eireli, com o valor global de R\$ 503.323,43; 3º) Via Net Serviços e Comércio de Informática Ltda -EPP, com o valor global de R\$ 519.734,70 e 4º) Compac Construções Ltda, com o valor global de R\$ 536.148,87;

O julgamento completo da Comissão de Licitação encontra-se devidamente autuado no processo de contratação e à disposição dos interessados na sala da CPL/TCM e no Site do TCM/BA.

Transcorrido o prazo RECURSAL e decididos os recursos eventualmente interpostos, serão os interessados convocados para o prosseguimento do certame.

Salvador, 12 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



INSPETORIAS REGIONAIS

- 1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021 | 3118-1022
- 2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417 | 3622-4234
- 3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059 | 3631-3488
- 4ºIRCE - Itabuna (73) 3211-1421 | 3613-8312
- 5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 | 3424-4442
- 6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524
- 7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852
- 8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206
- 9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066 | 3261-2105
- 11ºIRCE Irecê (74) 3641-3223 | 3641-3512
- 12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333
- 13ºIRCE - Senhor do Bonfim (74) 3541-3851 | 3541-2641
- 14ºIRCE - Ibotirama (77) 3698-1141
- 15ºIRCE - Itamarajú (73) 3294-1193
- 17ºIRCE - Valença (75) 3641-2643 | 3643-2215
- 21ºIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237 | 3613-5008
- 22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629
- 23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155 | 3621-0509
- 25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77)3483-1579 | 3483-1829
- 26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625
- 27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220

PRESTAÇÕES DE CONTAS

EXERCÍCIO 2015

O percentual de contas apreciadas/julgadas pelo Plenário em 2016, por entidade, apresenta a seguinte composição:

POR TIPO DE ENTIDADE E JULGAMENTO

Os processos de prestações e tomadas de contas de prefeituras, câmaras municipais, descentralizadas e entidades civis julgadas/apreciadas em 2016 totalizaram 1.153. Ao julgar, o Tribunal considerou:

